



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 614/2025

São Roque, 3 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Acuso recebimento do Ofício nº 1289/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita a alteração do horário da Sessão Ordinária prevista para o dia 07 de outubro de 2025, a fim de que seja realizada às 18 horas.

A matéria foi analisada à luz do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Nos termos do artigo 156, as Sessões Ordinárias realizam-se semanalmente, às terças-feiras, com início às 9 horas. A Lei Orgânica também estabelece que as reuniões ordinárias ocorrem nos dias e horas indicados no Regimento Interno.

Alterações excepcionais de data ou horário somente podem ocorrer mediante aprovação prévia de Projeto de Resolução específico, com a necessária antecedência, por se tratar de matéria de organização e funcionamento interno.

Assim, a Presidência não detém competência isolada para modificar o horário estabelecido regimentalmente. Sem prejuízo do mérito da preocupação externada com a participação popular, mantém-se a observância às balizas regimentais e orgânicas.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Danieli de Castro

Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP